



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 031

Declara Pontos Facultativos os dias 27 de fevereiro e 1º de março de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, procurando oferecer condições a que todos possam participar das festividades carnavalescas, que se aproximam,

### DECRETA :

Art. 1º. Ficam declarados Pontos Facultativos, no Município de Umuarama, os dias 27 de fevereiro e 1º de março de 1995, sendo o dia 1º de março até às 12:00 horas, face as festividades carnavalescas, não havendo, em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Umuarama, 22 de fevereiro de 1995

BOA FÉ  
PÚBLICO NA TRIBUNA DO  
29 de fevereiro de 1995

DE COMUNICAÇÃO

ANTÔNIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES  
Secretário de Administração

Journal  
Imprensa

**Protocolo Municipal de Umuarama**  
Estado do Paraná

**DECRETO N.º 031**

Declara pontos facultativos em dias 27 de fevereiro  
e 28 de março de 1955.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de  
suas atribuições legais e, procurando oferecer condições a que todos possam  
participar das festividades carnavalescas, que se aproximam,

**DECRETA:**

Art. 1.º Ficam declarados pontos facultativos, no Município  
de Umuarama, os dias 27 de fevereiro e 28 de março de 1955, sendo o dia  
1.º de março até as 12:00 horas, para as festividades carnavalescas, não  
havendo, em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos  
municipais, de Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços  
essenciais que, por natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Umuarama, aos 23 de fevereiro de 1955

**PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE UMUARAMA**  
DE N.º 0032  
DE UMUARAMA, 23/02/1955  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

*[Handwritten signatures and stamps]*